



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: MILTON LEITE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 04/06/2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Na qualidade de vice-presidente e na presidência da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 8ª audiência pública do ano de 2014. Informo que essa reunião está sendo transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo www.camara.sp.gov.br link auditórios on-line.

A íntegra a transcrição dessa audiência pública, estará disponível ao público geral no Portal da Câmara Municipal de São Paulo www.camara.sp.gov.br link audiências públicas, registro escrito. Foram convidados os Sr: Marcos Barros Cruz, Secretário Municipal de Finanças; Simão Pedro, Secretário de Serviços, Edson Simões, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Rogério Pinto Belamato, Presidente da Associação Comercial de São Paulo, representado, neste ato, Marília de Castro, Coordenadora Institucional; João Eloi Olenique, Presidente Executivo do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação; Luciana Pelegrino, Diretora Executiva da Associação Brasileira e Embalagens, representado, neste ato, pelo Sr. Carlos Andresani; Flavio Marcos Ferreira, diretor da Associação Brasileira de Indústria Gráfica, regional São Paulo, Abigraf.

Essa Presidência suspende a os trabalhos por um minuto.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Laércio Benko.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Para compor a mesa, convido os Srs.: Marcio Albuquerque, representante da Secretaria de Finanças; Arnaldo Monteiro Pugliese, representando, neste ato, Conselheiro Edson Simões; IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento; Flávio Marcos Ferreira, Associação Brasileira da Indústria Gráfica, regional São Paulo; Carlos Yoshimori, representando a Secretaria de Finanças e ex-vereador Beto Custódio, representando a Secretaria de Finanças.

A primeira audiência pública trata sobre o Projeto de Lei 393/12, de autoria do nobre Vereador David Soares.

A palavra esta aberta ao autor do projeto. Tem a palavra, o nobre Vereador David

Soares.

O SR. DAVID SOARES – Bom dia a todos. A ideia do projeto resulta em algumas experiências que tive fora do Brasil, sobre um problema crítico da nossa cidade. Produzimos hoje em torno de 18 mil toneladas dia de lixo. Que são recolhido por duas grandes empresas que tem essa concessão aqui na Cidade de São Paulo, e pela qual, leva os seus lixões e lá fazem seu trabalho de descarte e agora um novo aprimoramento de tentar utilizar de certa forma. Na verdade a Cidade de São Paulo não tem uma indústria, propriamente dita do lixo, e minha experiência na Ásia e nos Estados Unidos, me viu que estamos perdendo uma serie de benefícios de desprezar esse material. A Cidade de Seul que tem nove milhões de habitantes, hoje, está reciclando em torno de 85 de todo seu lixo na cidade. Como foi essa experiência. A gente trabalha com a população, pessoal conscientizado a respeito do que produz, daquilo que tem de ser descartado, é há uma seletivização daquilo que eles produzem em casa. Qual minha ideia de adaptar a experiência de Orlando em São Paulo? Hoje a população acorda cedo, chega tarde em casa, mal tem tempo para isso. Minha ideia foi fomentar em cima de um dispositivo já criado em lei, que é a nota fiscal paulistana de fazer fomentar as pessoas. A seletivizar em sua casa, por exemplo: papel, solido e outras coisas que conhecemos do lixo e junto aos eco pontos e aumentando esses eco pontos, fazendo deles, não simplesmente locais de recepção do lixo, mas também, de comercialização de uma certa forma. Na verdade, esse projeto é chamado de forma vulgar de banco do lixo. Entendo lixo, como material que deve ser comercializado. Como se mensura isso? De uma forma econômica é: mensurar por meio de uma determinada pesagem, e dá uma precificação para isso. Agora com o nível de violência que temos hoje em São Paulo, que destrói caixas fortes, etc... Como você coíbe isso? É dando por meio de créditos de nota fiscal paulistana, desconto em ISS, desconta até mesmo em IPTU para pessoa que devolver o seu lixo, já selecionado aos eco pontos e de outra forma. Ou seja, vou incentivar as pessoas a terem um capital a mais que eles não teriam. A Cidade de São Paulo vai ganhar com isso, as próprias empresas que o seu trabalho de recolhimento do lixo

poderão, de uma forma, muito mais eficaz, processar o mesmo e reutilizando da mesma forma revender o mercado. Essa foi a ideia matriz que me motivou a elaborar esse projeto e tenho certeza que será de grande importância para a cidade de São Paulo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado nobre Vereador. Com a palavra o Sr. Carlos Yoshimori, representante da Secretaria de Finanças.

O SR. CARLOS YOSHIMORI – Bom daí a todos. O PL 393/12 tem por objetivo, conceder crédito do Programa Nota Fiscal Paulistana aos contribuintes do IPTU, que comprovadamente efetuarem coleta seletiva dos resíduos sólidos e orgânicos. O Programa Nota Fiscal Paulistana, concede créditos em relação ao ISS, mas se refere à devolução ao tomador de serviço parte do ISS recolhido pelo prestador. Apenas para exemplificar, no caso de pessoas físicas, ou seja, quando o tomador for pessoa física, o Programa devolve ao tomador pessoa física 30% do ISS recolhido pelo prestador. Ele poderá utilizar esse crédito para fins de abatimento do IPTU ou, por meio de transferência, em conta corrente.

Não consigo enxergar de que forma se faz a vinculação entre o contribuinte do IPTU, que faz a coleta seletiva de resíduos sólidos, com o Programa Nota Fiscal Paulistana. Porque o Programa beneficia o tomador, ou seja, a pessoa que contrata o serviço e recebe uma nota fiscal. Ele está vinculado a um serviço que a pessoa física toma. Então, não vejo nenhuma vinculação com o contribuinte do IPTU.

Com relação à preservação do meio ambiente, embora seja nobre o objetivo do projeto, na realidade, é obrigação de todos. É direito de todos terem o meio ambiente ecologicamente equilibrado e, nesse sentido, todos devem preservá-lo. Não imagino que seja necessário conceder créditos para estimular a preservação do meio ambiente.

O SR. DAVID SOARES - Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Pela ordem. Primeiro, Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Pode ser o Vereador Davi, pediu antes.

O SR. DAVID SOARES - Para dar um exemplo ainda maior que, todo mundo hoje, incentiva de certa forma: quem bebe, na Europa, principalmente na Holanda, compra um engradado de cerveja - para explicar para o senhor assessor da Secretaria de Finanças – a pessoa vai ao ecoponto, aos pontos de devolução em Rotterdam e Amsterdam, devolvendo a garrafa ganha 10% do seu valor. Há sim incentivo, há sim em todo mundo para a pessoa que devolve. Porque se poupa os locais onde o lixo é jogado, os lixões.

Então, discordo completamente da Secretaria de Finanças. Vai funcionar, a pessoa vai ganhar com isso, não tem como não funcionar em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Obrigado, Vereador David. Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Gostaria de colocar para Finanças uma questão: primeiro, se a Secretaria, ao analisar o projeto, tem o entendimento de que é necessário o incentivo à coleta seletiva, tanto do ponto de vista de ampliar o que é hoje incipiente – apesar das instalações de duas centrais de reciclagem que vamos ter, uma já com data marcada e a outra em seguida, aumentando de 1 para 10% -, se há por parte da Secretaria de Finanças a intenção de também incentivar a coleta seletiva na Cidade.

E aí eu queria propor uma reflexão econômica: hoje, nós temos um custo elevadíssimo com a coleta de lixo, pago aos dois consórcios, Loga e Ecourbis. Existe, por parte da Secretaria a disponibilidade ou o interesse de tentar esse diálogo, com um arranjo que envolva os recursos para as duas grandes concessionárias e a questão da reciclagem?

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Devolvo a palavra ao representante da Secretaria de Finanças.

O SR. CARLOS YOSHIMORI - Inicialmente, a nossa análise foi em relação à redação do projeto que fazia, inicialmente, a vinculação com o crédito do Programa Nota Fiscal Paulista. De pronto, não consegui vislumbrar de que forma poderia ser feita essa vinculação, como beneficiar contribuinte do IPTU que não toma serviço, que não recebeu a nota fiscal

paulistana. Parece-me que isso é inviável, impraticável, porque o beneficiário do Programa é o tomador de serviço, a pessoa que recebe a nota fiscal.

Com relação ao incentivo, imagino que poderia ser estudada uma forma de estimular a coleta seletiva de lixo.

O SR. PAULO FIORILO - Estamos diante de um projeto que pode ter uma dificuldade do ponto de vista da aplicação da nota paulista, mas que tem, por outro lado, um interesse muito grande para o Município. Pensando no que significa reduzir a coleta de lixo, principalmente com os dois consórcios, vou insistir nisso - está aqui o representante da Secretaria, o companheiro Beto Custódio, foi Vereador nesta Casa, meu colega - e aquilo que poderia trazer de benefício, se incentivasse, de fato, as pessoas.

É óbvio que o Vereador David, ao propor o projeto, pensou num arranjo que talvez a nota fiscal não seja o melhor caminho.

Então, o que eu preciso saber da Secretaria é: há esse interesse? Porque aí nós podemos tentar construir um substitutivo junto com o David. Essa é a intenção.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Antes de passar a palavra, quero pegar o gancho do Vereador Paulo Fiorilo, apenas para complementar, há possibilidades. E aí pedimos do corpo técnico da Secretaria de Finanças, realmente o projeto do Vereador David é altamente meritório, ele vem no sentido de, cada centavo que diminuimos com o lixo coletado, cada quilo de lixo coletado é menos dinheiro pago para concessionárias que recebem por tonelada de lixo coletado.

Há formas de se arranjar isso, inclusive, vejo a possibilidade de através da nota fiscal paulistana, por exemplo, credenciando e dando estrutura para as cooperativas de reciclagem de lixo, cadastradas na Prefeitura, para emitir alguma espécie de nota fiscal de entrada, quando entra esse produto e dando um comprovante na forma de nota fiscal. Na realidade, é um produto que ela vai comercializar de alguma forma.

Estou jogando uma ideia, mas há possibilidades, principalmente há o interesse

econômico por parte da Prefeitura e há o interesse ambiental também.

Apenas deixando claro, não podemos deixar de registrar, que eu tenho 41 anos e depois de 30 anos estou vendo pela primeira vez um Secretário, efetivamente, tratar de forma séria a questão da reciclagem de lixo, com a instalação de duas grandes usinas de reciclagem na cidade de São Paulo, um grande plano que vai saltar de 1% de coleta, que a Prefeitura estava estagnada há 30 anos, para 5 ou 6% do lixo produzido em São Paulo, ainda este ano.

Já registro meus parabéns ao competente Secretário Simão Pedro e Alberto Custódio aqui.

O SR. DAVID SOARES - Presidente, só para poder complementar e o nosso amigo poder responder, é importante dizer o seguinte: você prepara o material, você facilita para as empresas que vão receber o material pronto, para elas já trabalharem.

Imagine você o lixo todo misturado, como hoje acontece, você vai ao condomínio para recolher, ninguém separa líquido e sólido. É aquela bagunça toda. Você prejudica a empresa que recebe o lixo para fazer um trabalho de separação, para depois fazer o trabalho de processamento e posteriormente levar de volta para o mercado o trabalho processado.

O que eu quero fazer? Quando você devolve o lixo seletivizado, já eliminou uma dessas fases. O custo para processar isso hoje será muito diminuto, ou seja, o ganho da empresa que trabalhar no processamento seja Ecourbis, Loga ou os próprios ecopontos que poderão, de acordo com o modelo de concessão feito hoje, também trabalhar isso, é que eu digo que vai haver um processamento e venda de um produto cuja comercialização hoje é ínfima.

Foi impulsionar essa questão da comercialização que eu vou gerar mais ISS na Cidade e poder, dessa forma, remunerar aquele que entregar um serviço pronto, material pronto aos ecopontos ou outros que venham a ser criados, ou às próprias centrais de compostagem.

Só para contribuir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Enfim, essa ideia do Vereador David Soares pode ensejar um amadurecimento técnico, mas não pode ser desperdiçada.

Gostaria de verificar se, pelo menos, os representantes da Secretaria das Finanças podem assumir um compromisso, no prazo de 30 dias, tentar nos devolver uma proposta para que apresentemos um substitutivo, mas que viabilize tecnicamente essa ideia.

Realmente, não vai gerar mais custos para a Prefeitura de São Paulo, muito pelo contrário, vai diminuir despesas e gerar melhor qualidade de vida para todos, além engajar as pessoas no conceito de reciclagem de lixo.

Gostaria de saber se vocês assumiriam um compromisso de, em 30 dias, pensar e tentar montar alguma coisa, apresentar uma sugestão, para viabilizar tecnicamente esse projeto de lei, essa ideia muito boa do Vereador David Soares.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Exa., meu nome é Márcio Albuquerque, sou representante da Secretaria de Finanças também, só complementando o que o colega Carlos Yoshimori colocou, de fato, é um prazer estar de volta a esta Casa, discutindo esse tipo de projeto tão importante para a sociedade, mas me parece o que foi colocado no projeto é a forma com que se pretende dar o incentivo ao IPTU.

De fato, o Programa Nota Fiscal Paulistana se mostra inadequado no seguinte sentido: a ideia da Nota Fiscal Paulistana é o tomador de um serviço específico, que fornece o CPF, na prestação de serviço, e obtém aquele crédito para si, ou seja, o crédito é direcionado, relativo a uma única nota de um determinado tomador.

Não existe um crédito tributário que esteja sobrando que possa ser fornecido a esse potencial contribuinte do IPTU, que vai até o ponto de coleta seletiva, deixa o seu lixo e consiga de alguma forma abater um crédito. Isso aí não se coaduna, é de operacionalização quase impossível vincular esse tipo de serviço.

Claro que a Secretaria de Finanças se propõe a estudar o tema, tentar vislumbrar outra forma de incentivo para que as pessoas, de fato, vão até a coleta seletiva, depositem lá e

tentem de alguma forma obter um benefício tributário, ou comercial em relação à cooperativa.

Mas como o projeto que está colocado, fazer essa vinculação com o Programa Nota Fiscal Paulistana, realmente, é de difícil operacionalização na prática, porque ele não foi idealizado com esse propósito, mas o foi no sentido de estimular o contribuinte a pedir a nota e obter crédito de ISS, muito mais voltado para o ISS do que para o IPTU em si.

O propósito é nobre do Vereador David Soares, mas talvez possamos verificar outra forma de estar...

- Manifestações simultâneas.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Há esse compromisso então de num prazo vocês tentarem viabilizar. Acho que para o Vereador David, também, se vai ser através de ISS ou qualquer outra forma não importa, o importante para o Vereador David é que consigamos incentivar as pessoas a...

- Manifestações simultâneas.

O SR. DAVID SOARES - Eu enxergo um único modo de as pessoas poderem aderir em completo.

O SR. _____ - Perfeito.

O SR. DAVID SOARES - O que estou ganhando? Essa questão da conscientização ecológica é boa para nós aqui que temos conscientização, que estudamos. Mas para a pessoa simples e humilde, muitas vezes, ela quer, mas tem mais o que fazer – digamos assim na linguagem popular – do que ir a um ecoponto de uma forma para ganhar.

Quando ela tem um benefício, certamente faz a adesão ser rápida e eficaz, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Ok. Vereador Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Só ainda nessa linha...

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Registro a presença do Vereador Ricardo Nunes.

O SR. PAULO FIORILO - Carlos, o Vereador pensou um modelo que parece não é exequível por conta da questão da nota paulistana, está claro. Mas eu queria deixar aqui, para o Vereador e para a Secretaria, talvez para a Secretaria de Serviços, a possibilidade de tentar incentivar, por exemplo, nós sabemos que vários moradores da Cidade atuam como catadores, porque eles vendem o reciclável e ganham uma grana. Isso acaba fazendo com que haja uma economia pequena, mas importante...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PAULO FIORILO - ...informal, para aquele setor. Como que faço para ganhar os 5,6,7,8,10,20,30% que eu poderia ganhar com esse incentivo?

Então, o Vereador David Soares levantou a hipótese de que se poderia ter nos ecopontos, mas acho que poderíamos pensar na possibilidade de construir uma rede, em que o município levaria o lixo reciclável, poderia ganhar um certificado, um crédito, que ele poderia negociar.

O arranjo não é fácil aqui, mas se tiver a disposição da Secretaria, talvez pudéssemos pensar de uma forma em que a própria Prefeitura ganharia. Porque se pode mensurar aquilo que está virando crédito e aquilo que se deixa de repassar para pagar os dois consórcios.

Queria deixar essa sugestão, talvez pudesse ser uma saída.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Ok. Vou passar a palavra ao Vereador e agora representante da Secretaria de Serviços Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO – Obrigado, Vereador Laércio Benko, aproveito para cumprimentar os Vereadores presentes, parabenizar o Vereador David Soares, os representantes da Secretaria de Finanças e as demais pessoas presentes. É sempre bom e salutar que esta Casa providencie, reflita, para as ações mais ou menos complexas para a Cidade.

Essa questão dos resíduos, eu, particularmente, como educador, muito aprendi

nesse último ano e quatro meses, entendo que deve haver esforços concentrados, espalhados e com a maior convicção. Nós não podemos continuar aceitando que o nosso resíduo, muitos chamam de lixo, prefiro mudar a nomenclatura ou a própria forma de interpretar.

Estava dando uma olhada, se observamos sobre esta mesa 100% dos produtos são reutilizáveis ou recicláveis. Até a própria água, como todos sabemos.

Então, qualquer iniciativa que venha da Câmara, claro que de forma muito bem pensada, e aí a preocupação do Vereador Paulo Fiorilo é corretíssima, tem que se, primeiro, a Secretaria de Finanças tem as suas responsabilidades. Para nós, da Secretaria de Serviços, e a pedido do Deputado afastado, licenciado, Simão Pedro, e Secretário de Serviços, e o nosso Presidente Silvano Silvério, nós dialogamos bastante antes que eu viesse a esta Casa, para poder representa-los e dialogar com os Vereadores.

É importante entendermos que fizemos recentemente a nossa 4ª Conferência Municipal de Resíduos Sólidos, alguns Vereadores estiveram presentes. Quero fazer uma sugestão: em toda e qualquer iniciativa é legal dialogar com os catadores, com os recicladores, com aqueles que farão na ponta esse serviço.

Neste momento, por exemplo, é por isso que o nosso Presidente não está aqui, ele está dialogando com centenas de pessoas, tendo em vista que teremos amanhã a inauguração – já vou falar da nossa mega central.

Nesse sentido, a propositura é corretíssima e, pelo que vi, embora haja constitucionalidade no assunto, há problemas de como fazer, uma vez que o ISS e o IPTU já têm as suas incumbências, as formas de saída e de entrada desses valores. Creio que, tanto nos ecopontos, quanto nas centrais de triagem, ou nas cooperativas que estão sendo aumentadas gradativa e paulatinamente na cidade de São Paulo, esse precisa ser um incentivo.

Agora, a grande questão é a seguinte – e aí é para os devidos cuidados - : quando se fala de isenção, aí tem um risco grande de quem é isento já que não faria essa reutilização,

essa reciclagem, essa escolha dos produtos residuais, nesse sentido, é esse cuidado que podemos tomar, quem é rico – milionário – faria reciclagem? Alguns podem fazer, mas as perguntas que eu faço: eles têm tempo?; eles se dedicam?; têm a mesma sensibilidade que as classes média, mais baixa, a mais deteriorada da sociedade?.

São perguntas que estamos levantando e alguém já está adiantando. Aliás, pode ser que hajam outras opiniões que, com certeza, existem.

Nesse sentido, é esse cuidado que a Secretaria de Serviços traz para vocês, mas, de qualquer forma, é muito positivo.

Eu queria, Vereador Laércio Benko, se me permite, amanhã, às 10h da manhã, a Presidenta Dilma Rousseff viria, mas parece que virá um representante, inaugurar a primeira megacentral do País. Imaginem vocês se uma cooperativa faz 20 toneladas, essa fará de 150 a 200 toneladas por dia. Então é muita coisa. Assim, teremos de ter, na ponta, muita gente reaproveitando e escolhendo.

Isso será vendido, de forma muito organizada, para que se devolva aos cofres das cooperativas das pessoas que estão nesse trabalho, os valores que outrora eram jogados, simplesmente, no aterro. Aliás, aterro que, cada dia que passa, está cada vez mais cheio.

A pergunta que se faz é: qual a forma? Não tenho dúvidas: é somente educando desde o zero anos de idade até os nossos últimos segundos de vida. Educando e reeducando, pois, hoje, ainda vemos pessoas jogando bitucas de cigarro, latas de cerveja, papel, tudo que se imagina pelas janelas de carro, de casa etc.

Às vezes, até aqui na Câmara Municipal, de forma muito descuidada, joga um palito de fósforo, joga um papel, quer dizer, precisamos de educação. Alguns fazem, muitas vezes, até é proposital, mas outras tantas vezes, não tem a noção do que isso significa lá no final.

Então Vereador, queria aproveitar para cumprimentá-los e convidá-los, amanhã, às 10h da manhã, na Ponte Pequena, a inauguração da nossa primeira mega central. A segunda será em Miguel Yunes, na região de Santo Amaro. A terceira deverá ser perto da Fernão Dias.

A quarta e última em São Mateus.

Quer dizer, até 2016, com certeza, concluiremos. Aí, sim, a nossa cidade passa a ter a primeira megacentral do País. E será a mais organizada e mais compreendida em termos de reutilização daquilo que chamávamos de lixo, nós que eu falo, assim, a grande maioria, e que hoje passamos a chamar de resíduos.

Então, os ecopontos, com a contribuição da Câmara etc., com certeza, haveremos de avançar.

Por isso, quero cumprimentar, especialmente, as comissões, mas, mais especialmente a Comissão de Justiça e Legislação Participativa, pois ela coloca uma série de leis, que possibilita o diálogo com os setores e dentro da legalidade.

Fora isso, Vereador Laércio Benko, muito obrigado e parabéns pela iniciativa de vocês.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado, Beto Custódio e registrando, mais uma vez, os parabéns por esse grande salto que haverá na quantidade de lixo reciclado, que estava estagnado em 1% há décadas e, agora, pulando significativamente, resultará em menos aterros sanitários, menos estações de transbordo, com certeza, e mais qualidade de vida para os munícipes.

Encerradas as inscrições, temos um inscrito e convido para fazer uso da palavra, por três minutos, o Sr. Celso Machado, por favor.

O SR. CELSO MACHADO – Bom dia, gostaria de, a princípio, só ressaltar o gancho que o professor Beto falou. Tudo que foi dito eu concordo e assino embaixo, professor Beto.

Posso até completar com uma poesia curtinha significativa: “RE duzir, RE utilizar, RE condicionar, RE ciclar, RE educar, E ducar”. Assim a gente chega lá. É fácil. Não está difícil, não está longe, temos verba suficiente para isso. Está lá.

Os caras estão lutando na porta da Prefeitura pelo abono salarial deles, pelo tudo

que eles merecem. Os professores. Ou seja, vamos engendrar nos professores o que ele possam ensinar para nós, crianças, jovens, adultos, senhores, como o senhor, como você e eu, e ela, exemplo, diga-se de passagem, vamos conseguir absolutamente tudo. Ninguém vai mais precisar ser roubado, ninguém vai mais precisar jogar a porcaria da bituca da guimba no chão. Ninguém vai mais precisar... sei lá, o inferno todo que o cidadão brasileiro faz.

Pelo que ouço na rua, o cidadão brasileiro faz, também na rua, o que eles vêm aqui, na Câmara Municipal, no Legislativo, na Câmara Federal, na Municipal, no prédio da Prefeitura, no Palácio do Governo, sabe, eles dizem na rua que se espelham em vocês. Vocês aqui dentro roubam, eles roubam também; vocês aqui dentro jogam lixo na nossa cara, eles jogam lixo na rua na cara. Tá ligado? É assim que eles fazem lá na rua, é assim que fazem. Eu estou o dia inteiro na rua, tá ligado? Para quem não sabe, sou catador também, certo? Fora as poesias que a gente faz aí, sou catador também.

O propósito é esse mesmo. Está na cara. Não está difícil. Falei algo difícil aí? Alguém deixou de entender alguma coisa que falei? Alguém? Mais Alguém? Parece que não. Está fácil, né? Perceberam? Ou seja, é só educar nossas crianças, educar nosso público alvo, que é só 100% de todos os brasileiros, concordam queridos? Alguém discorda? (Pausa) Obrigado pela gentileza.

Então não está difícil. Dinheiro a gente tem para fazer isso. Estudo? Sr. Vereador Laércio Benko, o senhor tem, cada um aqui tem, dá para ver pela própria elegância da vestimenta que os senhores, educamente, se vestem para vir falarem conosco.

Os senhores estão na pompa porque, enfim, para fazer uso da oralidade, não interessa para que seja essa palavra, mas os senhores se organizam para fazer isso. Vir bonito, cheiroso, para não agredir visualmente ninguém, não agredir com o cheiro estranho. Certo? Concorda? Discorda? (Pausa)

Isso tudo já significa que a pessoa é inteligente o suficiente, ou seja, nós temos a inteligência, temos os meios, o dinheiro da população está aí. Vocês estão organizando esse

dinheiro para isso.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Peço só para que conclua, por favor.

O SR. CELSO MACHADO – Está fácil, né? Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado. O último inscrito é o Sr. Marcelo Agnelo, do Partido Humanista da Solidariedade, grande PHS.

Por favor, Marcelo, três minutos.

O SR. MARCELO AGNELO – Obrigado, Presidente Laércio Benko, Srs. Vereadores, Abigraf.

Vim para falar sobre a gráfica, mas é um tema que acho muito atrativo esse da reciclagem.

Morei dez anos nos Estados Unidos e lá é normal a reciclagem, não existe briga com ninguém para se reciclar.

—
Tenho uma revista de golf e essa revista vai de encontro pelo que todo mundo pensa contra todo o pessoal que não tem dinheiro e tal, isso é completamente mentira, tanto é que, em cima desse campo que estamos aqui, era um lixão. Então a WF que é uma empresa americana de coleta de lixo é especialista em fazer lixões, que nós temos vemos vários, inclusive, próximo a Mogi das Cruzes, onde tenho minha gráfica.

Alguns até abandonados, soltando um cheiro desgraçado. O que acontece? Poderíamos fazer um belo campo de golf. Hoje, o golf tem vários projetos no Brasil para ajudar, através do Presidente da Confederação Brasileira de Golf Paulo Pacheco, as crianças a não ficarem nas ruas e, sim, ser *caddie* ou mesmo serem jogadores de golf. Aliás, tem um despontando que já está jogando nos campos da Europa e tem bons recursos para isso.

Então o que acho é o seguinte: nós, da gráfica, vendemos nosso papel que sobra, as aparas. E recebemos valor significativo por elas. Então acredito que, com o projeto do Vereador David, poderíamos manter *tickets* – como a nota fiscal – nesses ecopontos, aliás, achei maravilhoso isso que ele falou. Chega lá, no ecoponto e aquele *ticket* é trocado por

qualquer coisa mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Só peço que conclua, Marcelo, por favor.

O SR. MARCELO AGNELO – Então acho que é um projeto magnífico e não vejo como não desperdiçar com esse projeto. Muito obrigado.

O SR. DAVID SOARES – Sr. Presidente, só para concluir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Pode falar, Vereador.

O SR. DAVID SOARES - Foi bonita a palavra do Marcelo e também nosso amigo que falou sobre reeducação, e é verdade mesmo.

No exterior, e acho que podemos adotar o padrão – não o padrão Fifa – como se diz, mas o padrão de quem está dando certo na área de reciclagem.

Todos os lixões que são trabalhados de forma decente. Infelizmente, no Brasil, aqui ainda não são, eles se tornam parques e campos de golf.

Sr. Presidente, só para completar, inclusive, hoje, em países como Coréia do Sul e Holanda, centrais de compostagem e reciclagem são feitas ao lado de escolas, para mostrar o quão eficaz elas são. Até o tratamento do cheiro é feito, a fim de evitar qualquer tipo de contaminação, ou seja, esse meu projeto vem, simplesmente, fomentar o debate, fomentar uma indústria que ainda não existe – e está querendo existir – e é lógico que o trabalho que a Secretaria de Serviços está fazendo deve ser aplaudido, mas ainda é muito tímido diante da grande realidade.

Mesmo chegando a 10% da reciclagem, ainda vamos ter 90% que será jogado fora. Mas é por aí.

Primeiro, temos de dar o primeiro passo para, depois, dar o segundo e, daí, chegar naquilo que desejamos para nossa sociedade. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado. Parabenizo o Vereador David Soares pela iniciativa. Pergunto se há mais alguém à Mesa que gostaria fazer considerações sobre o assunto. (Pausa) Não havendo interessados, dou por encerrados os trabalhos da

Primeira Audiência Pública de hoje. (Pausa)

Declaro abertos os trabalhos para a Segunda Audiência Pública do dia que tratará do PL 85/2012, de autoria do Vereador Natalini, que altera a lei 13.701 de 24.12. 2003 do Município de São Paulo e dá outras providências. É referente à incidência de ISS sobre produtos e serviços gerados pela indústria gráfica.

Os interessados em se manifestar, peço que se inscrevam com a assessoria.

Passo a palavra, em primeiro lugar, mais uma vez, para os representantes da Secretaria de Finanças para falar sobre o PL 85/2012.

O SR. MARCIO ALBUQUERQUE – Bom dia a todos. Meu nome é Márcio Albuquerque, sou representante da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município.

A Secretaria de Finanças já teve oportunidade de se manifestar sobre o PL 85/2012 referente à alteração da Lei Municipal 13.701, relativa à incidência sobre serviços gráficos.

O PL 85/2012 diz o seguinte: “Fica alterado o item 13.04 do Artigo 1º da Lei 13.701 de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação: composição gráfica, fotocomposição, clichérias, zincografia, litografia, fotolitografia e confecção de impressos gráficos, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos e embalagens, manuais técnicos e de instrução quando ficarem sujeitos aos ICMS”, e cria uma remissão de créditos tributários e ISS devidos.

A Secretaria de Finanças já teve oportunidade de se manifestar em dois aspectos, três na verdade. Primeiro é sobre a inconstitucionalidade dessa lei municipal em função da Lei Complementar nº 116/2003, ou seja, a Constituição Federal diz que o ISS será regulado e definido em lei complementar. A Lei Complementar nº 116 já traz no item 13.05: “composição gráfica, fotocomposição, clichérias, zincografia, litografia e fotolitografia”.

A nossa lei municipal, simplesmente, reproduziu o que está disposto na Lei Complementar 116, no item 13.04.

O presente de lei aumenta, acaba por aumentar a incidência do imposto e fazendo excessão a esses impressos que seriam destinados à comercialização.

Então a gente propugna, inicialmente, pela inconstitucionalidade desse projeto, pois deveria primeiro, ser alterada a Lei Complementar Federal para só, então, ser alterada a lei municipal. Ou seja, a Constituição diz que deve ser alterada a Lei Complementar para, só depois, ser alterada a municipal. Esse seria o primeiro ponto a respeito da inconstitucionalidade.

Parece-me que se coloca aqui também, ou seja, o projeto de lei tenta resolver uma questão de conflito de competência, só conflito de competência também entre ISS e ICMS e, da mesma forma, ele deve ser disciplinado pela Lei Complementar, é o Artigo 146 da Constituição, portanto, ele estaria duplamente eivado de inconstitucionalidade.

Aliás, parece, inclusive, que há um projeto de lei tramitando no Senado, salvo engano, o PLP 366/2013 que está na Câmara e que altera a Lei Complementar 116/2003. A partir daí, seria iniciativa até do próprio Poder Executivo adequar sua legislação municipal. Mas, nos termos do que temos aqui, do PL 85/2012 teria esses dois vistos de inconstitucionalidade, além do que não trouxe nenhuma compensação para atender o Artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seriam essas as nossas manifestações.

Verifiquei, inclusive, com nosso colega Carlos, que há um substitutivo criando uma isenção temporária até o julgamento. Existe uma ação indireta de inconstitucionalidade no Supremo discutindo essa questão da incidência, de qual tributo incidiria sobre esses serviços. E aí foi criada uma isenção temporária, que é de difícil operacionalização na prática.

São essas as considerações acerca desse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado, Sr. Márcio.

Convido para fazer uso da palavra o Sr. João Batista, representando o Vereador Natalini, proponente do projeto, para fazer a defesa do mesmo.

O SR. JOÃO BATISTA – Bom dia, Srs. Vereadores, senhoras e senhores.

O PL 85/2012 visa exatamente isso: criar uma segurança jurídica. O setor gráfico tem dois segmentos: um, que é gráfico mesmo – que imprime – e outro, que é uma fábrica de embalagem. Essa fábrica de embalagem é que está sendo bitributada, pois, além do ISS municipal, tem a cobrança do ICMS.

O objetivo do projeto é eliminar essa bitributação, que na minha opinião, fica acima das questões legais, porque é dever do Município legislar sobre seus próprios tributos. Inclusive, no Estado de São Paulo, se não me engano na cidade de Americana, já vigora lei de igual teor

Ao longo, em vários estados, também há leis municipais que corrigem essa bitributação, pois é um negócio que tem duas vertentes.

Então estamos eliminando da vertente ‘embalagem’ da vertente ‘fábrica’ o ISS que é um imposto incidente na prestação de serviços. É nesse sentido que está aí à disposição da Câmara, à disposição da sociedade, esse PL 85/2012. Obrigado, senhores.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Obrigado, Sr. João Batista.

Quero convidar para fazer parte da Mesa o Sr. Luiz Carlos Andrezani, da Associação Brasileira de Embalagens, por favor, seja muito bem vindo. (Pausa)

Vou passar, primeiro, a palavra para o Sr. Flávio Marques Ferreira, Diretor da Abigraf.

Gostaria de deixar registrado que, ao final da fala dele, encerrarei as inscrições. Então todos que desejarem se manifestar, por favor, façam suas inscrições durante o pronunciamento do Sr. Flávio Marques Ferreira. Por favor, Sr. Flávio, à vontade.

O SR. FLÁVIO MARQUES FERREIRA – Cumprimento o Sr. Presidente Laércio Benko, todos os Srs. Vereadores, todos os presentes.

A aprovação desse projeto vem colocar fim a um conflito tributário existente há mais de 30 anos. Para ser mais preciso, desde 1981.

O setor gráfico vive, na verdade, em pânico, pois quando acordamos e chegamos em nossas empresas, não sabemos que imposto pagar.

Na verdade, o setor, desde 1981, a coisa vem sendo dividida: o setor gráfico representado pelo setor de embalagens e os impressos, que nós chamamos promocionais.

Então esse setor da indústria gráfica continua pagando ISS e, com a aprovação desse projeto, na verdade nada muda além do que está acontecendo desde 1981.

Então determinado setor gráfico vai continuar pagando ISS e o setor de embalagens – que também pagando ICMS desde 1981 – vai continuar pagando ICMS.

Isso aqui só vem esclarecer e dar uma segurança jurídica para o nosso setor a respeito dessa matéria, o que hoje não temos.

O que somos sobressaltados, o setor de embalagem que paga ICMS, de repente pode aparecer a fiscalização da Prefeitura querendo autuar.

Assim, o projeto vem esclarecer exatamente isso e dar uma segurança jurídica para nós.

Na verdade, nossa intenção é que o texto aprovado volte ao original apresentado pelo Vereador Natalini e não o texto que entraram nas outras comissões e onde houve algumas alterações.

Não queremos, é evidente, que o Município perca dinheiro. Da forma como foi proposto depois, ou seja, que diz: 'de remissão', não queremos isso. Queremos que continue como está, um setor continua pagando ISS e outro setor continua pagando ICMS, como diz o texto original do Vereador Natalini.

Como foi comentado aqui também, existe a ADI, a 4389 que, liminarmente, foi aprovada por unanimidade exatamente dizendo que o setor de embalagem é ICMS. Existe já julgados, também pelo Supremo Tribunal Federal, dizendo, até tenho em mãos e deixarei uma

cópia com o Presidente “que é ICMS o setor de embalagem”.

Portanto, vou repetir, a aprovação desse projeto nada mais é do que trazer uma segurança jurídica para nós e continuar - não queremos que a Prefeitura perca arrecadação, não é isso que estamos propondo – com o texto original do Vereador Natalini. É que continuemos pagando, ISS um setor e ICMS outro.

E, para completar, existe já um entendimento, por algumas reuniões havidas com o Presidente da Abrasf – Associação Brasileira dos Secretários de Finanças dos Municípios das Capitais, e a Frente Nacional dos Prefeitos, com relação a esse entendimento. Tanto é que, esse mesmo texto também faz parte desse projeto comentado aqui que está hoje em tramitação na Câmara.

Como esse projeto da Prefeitura, aliás, o 366 que está na Câmara, existem vários tópicos, nossa preocupação é que pode haver uma demora na aprovação, pois é difícil mesmo, há vários setores envolvidos.

Então a Prefeitura de São Paulo, resolvendo isso, estaríamos na frente e evitar, também – e isso é muito importante – a saída das indústrias gráficas do Município de São Paulo. Só para vocês terem ideia, nos últimos 5 anos, instalaram-se na região de Barueri empresas, indústrias gráficas de embalagem que estavam no Município de São Paulo e que estão deixando de contribuir com a municipalidade. São mais de cem indústrias gráficas que estão em Barueri e Santana do Parnaíba.

Nós não queremos, a ideia do projeto é que essas empresas continuem aqui. Que não saiam de São Paulo, fugindo da fiscalização, pois lá tem essa segurança e aqui não tem.

Foi comentado também pelo João Batista que alguns municípios, evidente, que para poder segurar essas indústrias gráficas em seus municípios e que contribuíssem com os tributos, soltaram leis municipais, como, por exemplo, e comentamos aqui: Americana. Mas também outras cidades de outros estados, como Blumenau, Curitiba e outros. É uma lista muito grande de municípios que editaram sua própria lei.

Então acho que isso é muito importante: a não saída das empresas, a segurança jurídica para nós, não vai haver perda de receita para o Município, pelo contrário, vai se colocar no papel aquilo que vem acontecendo desde 1981, só estabelecendo regras.

Por tudo isso, acho muito importante a aprovação e voltar a conversar para apresentar um substitutivo e, depois, voltar ao texto original do projeto do Vereador Natalini. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Muito obrigado, Sr. Flávio.

Vou suspender momentaneamente a audiência pública para que eu possa abrir nossa sessão ordinária. Em seguida, suspenderei os trabalhos da sessão ordinária e, daí, voltamos à continuidade da audiência pública.

Estão suspensos os trabalhos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Laércio Benko.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Reabertos os trabalhos, voltamos a à audiência pública do PL 85/2012.

Passo a palavra, para suas considerações, o Sr. Luiz Carlos Andrezani, representando a Associação Brasileira de Embalagens, a Abre.

O SR. LUIZ CARLOS ANDREZANI – Bom dia a todos, rendendo as minhas homenagens a todos os presentes.

Sr. Presidente, vou tentar sintetizar nosso entendimento da Abre a respeito dessa questão dessa tormentosa questão cujo desfecho está prestes a ocorrer, mas vem se arrastando ao longo de várias décadas.

Como foi mencionado, a DIN 4389 proposta, a Suprema Corte do País, beneplacitou o entendimento, entendimento esse no sentido de que, efetivamente, quando a embalagem, ou quando o produto é destinado ao acondicionamento de produtos destinados à comercialização, ele está sujeito à incidência do ICMS.

Somos um dos patronos dessa DIN 4389 e na esteira dela, a Suprema Corte vem,

reiteradamente, beneplacitando esse entendimento.

E não só isso. O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça vem acolhendo, exatamente, essa mesma tese. E o Tribunal de Justiça, em São Paulo, em diversas ações sob nosso patrocínio também, vem acatando a tese de incidência de ICMS nesses operações de produção de embalagens para acondicionamento de produtos destinados à comercialização. E este me parece ser o cerne da questão.

Quando há menção a respeito da Lei Complementar 116, gostaria de fazer uma consideração que foi exatamente a consideração que fizemos perante a Suprema Corte.

Quando o legislador constituinte outorgou competência ao legislador complementar para dizer quais os serviços que estariam, ou quais os negócios jurídicos que estariam submetidos ao múnus do ICMS, é evidente que ele outorgou essa competência, preservando os limites estabelecidos no próprio texto constitucional.

Quem se der ao trabalho de ler o texto constitucional, ainda que perfunctoriamente, na parte que cuida do ICMS, vai ver que a Constituição Federal trata de uma forma minudente o critério da não cumulatividade.

É evidente que esse critério tem de ser preservado, porque isso está estampado no texto constitucional que dá à Lei Complementar 116 existência e validade.

Não existe possibilidade, sem haver um conflito entre a Lei Complementar e o texto constitucional de, através de uma lista, uma relação de serviços, vir a ser solapado o critério da não cumulatividade estampado no próprio texto constitucional. E é isso que está sendo levado em consideração.

Na realidade, quando o produto se destina a um consumidor final, não há que se discutir. Quando o produto se destina ao acondicionamento de mercadorias, que serão destinados ao comércio, não há condições de o Município extrair uma exação a título de ISS, sob pena de restar fraudado o critério da não cumulatividade, estampado no texto constitucional.

Repito: o Supremo Tribunal Federal concedeu – tutela antecipada na DIN 4389 – razão, acolheu todas as razões no sentido de ser devido ICMS nessas operações. Depois disso, existem vários julgados também da Suprema Corte nessa mesma direção.

A Súmula 156 do Superior Tribunal de Justiça que entendia ser devido ISS em determinadas situações está sendo alterada, inclusive, por último julgado de Relatoria da Dra. Eliane Calmon.

O Tribunal de Justiça de São Paulo vem acolhendo – por unanimidade – sem dissensões, formando uma remançosa jurisprudência o entendimento no sentido de ser devido o ICMS nesses casos.

O projeto em si. Entendo que o projeto na sua versão original estabelecia, ou estabelece um horizonte para definir, efetivamente, um desfecho para essa questão tormentosa que, como bem mencionou meu antecessor, está literalmente inviabilizando ou fazendo com que diversas empresas saiam do Município, pois não querem enfrentar essa discussão que se arrasta há anos e cujo desfecho espera-se para breve, mas, nesse momento, aflige todo mundo. Afinal, não existe possibilidade de um indivíduo suportar, além das cargas tributárias normais, uma dupla exação sobre o mesmo negócio.

Dois: os substitutivos que estão sendo apresentados são, obstinadamente, no sentido de considerar a Prefeitura ainda com competência para extrair exação a título de ISS, daí o termo isenção o que para nós tecnicamente falando não se sustenta. Não existe possibilidade de a Prefeitura avocar para ela competência sobre essa matéria. Daí porque entendemos com prestimoso sim para todos a manutenção do projeto na sua versão original que, só para utilizar uma expressão de Goethe, disse: “É melhor um fim horroroso do que um horror sem fim”. Os substitutivos na nossa visão estabelecem uma situação de horror sem fim. Essas são as considerações julgadas pertinentes.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Tem a palavra o Sr. Marcelo Anielo, dono da gráfica Anipress representante do Partido Humanista da Solidariedade.

O SR. MARCELO ANIELLO – Voltando a falar rapidamente, a minha gráfica é gráfica e editora então, eu pago bitributação dos dois lados. Pago quando circula a minha revista e os outros produtos que a gente faz e também quando a gente faz para terceiros. Quero saber como é que a gente pode resolver esse problema. Eu não me importo de pagar o ICMS na parte de circulação da minha revista e o ISS na produção dela, só que isso não acontece, não tem como separar. A sugestão que tenho de advogados e contadores e que se monte três empresas: uma contrata, a outra aluga equipamento, a outra faz não sei o quê. Eu acho que não está certo.

Estou em Mogi das Cruzes também por esse motivo é uma cidade que nos dá uma redução de ISS e é isso que eu queria saber porque moro em São Paulo e queria que a gráfica fosse em frente a minha casa onde tenho um galpão para fazer isso tranquilamente.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Dou por encerrada a discussão da primeira audiência pública que tratou do PL 85/12.

O SR. PAULO FIORILO – Gostaria de fazer uma sugestão ao nobre Vereador Natalini e àqueles que estão interessados nesta pauta se pudesse construir um diálogo com o Executivo porque entendi que tem um projeto tramitando em Brasília no intuito de chegar à possibilidade de um projeto exequível a ser aprovado. Só queria deixar registrada essa sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Está aberta a segunda audiência pública com dois itens em pauta o PL 338/13.

Tem a palavra o Sr. Márcio Albuquerque.

O SR. MARCIO ALBUQUERQUE – Sou representante da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico. Conforme havíamos colocado na primeira audiência pública sobre o tema, realizada, salvo engano, no dia 14 de maio, já existe um PL 2.557/11 tramitando na Câmara dos Deputados a respeito desse código de direitos do contribuinte. Como já havia colocado nos debates da primeira audiência pública para o Vereador Milton Leite esse código

foi copiado do Estado e reiteramos de essa ser uma competência da União. Parece-me que o Município estaria extrapolando sua competência constitucional no sentido de legislar leis a esse respeito.

O outro ponto é que temos diversos normativos, a Constituição já protege o constituinte, o Código Tributário também e temos a lei municipal do processo administrativo, que já garante diversos direitos e prerrogativas ao contribuinte de forma que esse projeto acabaria por não ter o efeito prático que se visa obter. Daí a desnecessidade porque o contribuinte já é muito bem amparado no processo administrativo fiscal e tem a sua disposição a ouvidoria do Município e diversos outros estudos que pode se valer para garantir os seus direitos de cidadão contribuinte.

Nossa posição é reiterando pela não aprovação do projeto por se tratar de projeto que apenas repetiria o que já temos garantido ao contribuinte no município de São Paulo. A Secretaria sempre procurou a justiça fiscal no sentido de fazer o devido processo legal e esse código de direitos na verdade seria uma forma de repetição daquilo que a Constituição, o CTN e a Lei do Processo Administrativo Fiscal já propugnam, daí vislumbramos a desnecessidade desse projeto. Reiterando que já existe no PL tramitando na Câmara dos Deputados a respeito desse código dos contribuintes.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Tem a palavra o Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Bom dia a todos. Tenho uma dúvida porque V.Exa. acabou de mencionar que o contribuinte de São Paulo é muito bem amparado pelo aparato que temos na Prefeitura de São Paulo e que existem leis atinentes à espécie tanto estadual como federal que já garantem esses direitos e garantias das obrigações dos contribuintes de São Paulo.

Mas, o que vemos de fato é que isso não vem ocorrendo. Acredito que a possibilidade de instituir um código de direitos e garantias de obrigação vem a ajudar ainda

mais e a dar um caráter excepcional para o contribuinte. Você abre um novo canal, possibilita um acesso e uma cobrança imediata do contribuinte com relação à Prefeitura.

Se falarmos a respeito de uma lei estadual e federal presume-se que isso vai ser levantado durante um processo judicial pelo que imagino e o que espera esse código apresentado pelo nobre Vereador Eduardo Tuma é no sentido de que se evite essa via legal que venha a congestionar os tribunais do nosso país.

Estamos verificando que um processo normal sumarríssimo entre aspas que demoraria 180 dias está demorando seis anos e precisávamos buscar outra condição e volto a dizer essa questão do código vem a reduzir os encaminhamentos e todas as questões deságuam no judiciário que não comporta mais processos e mais processo principalmente em relação a essas questões administrativas que também impõem um duplo grau de jurisdição.

Então era isso que eu queria colocar e queria ouvir novamente V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado, Vereador Nomura. Com a palavra o Sr. Marcio.

O SR. MARCIO ALBUQUERQUE – Exa. Vereador Aurélio Nomura, inclusive é pauta do próximo debate o PL 601/2013, a respeito de alteração do processo administrativo fiscal. Observando o PL 338/2013, verificamos que seu sentido é muito mais de garantir o contribuinte em uma via processual, no processo administrativo, do que efetivamente os direitos do contribuinte que já têm amparados.

Está em tramitação o PL 222/2013, do Senado e hoje o PLP 381/2014, que está na Câmara dos Deputados, que vêm alterando substancialmente o processo administrativo fiscal, inclusive incide tanto no Governo Federal, nos Estados e nos Municípios. Vai acabar afetando também o nosso processo administrativo fiscal.

Então, vocês vejam, já existe uma série de elementos que procuram facilitar o contribuinte, inclusive há estudos na Secretaria de Finanças no sentido de estimular o contribuinte a fazer os pagamentos dos seus tributos por via administrativa, no sentido de evitar

justamente a via judicial. Existe todo um trabalho, dentro da Secretaria, hoje que posso observar de perto no sentido de justamente estimular o contribuinte a evitar a via judicial e tentar quitar suas obrigações tributárias através da via administrativa. Inclusive existe um projeto de lei que está em debate e que será tema da próxima pauta.

Então, apesar de nobre o ideal de criar um código de Direito para proteger o contribuinte, não vislumbramos a efetiva necessidade dele, conforme havia sido colocado pelo Vereador Milton Leite na primeira audiência pública sobre o tema.

Era o que tinha a dizer.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Volto a reiterar, discordo totalmente. Acho que há necessidade de implementarmos esse código a nível Municipal. A Prefeitura, por meio da Secretaria que V.Exa. já mencionou, vem fazendo estudos e poderia contribuir e muito para a criação desse código. É fundamental para nós, contribuintes da Prefeitura de São Paulo.

Essa lacuna poderia ser compreendida pela atual Administração. Presidente, vou dar até uma sugestão: poderíamos realizar um grande debate com relação a essa questão. Hoje só temos ônus, morando na cidade de São Paulo. Não temos bônus. São poucos os serviços que funcionam adequadamente.

Critiquei a questão da funerária, quando trouxemos os representantes do Órgão, e volto a falar, nesse final de semana, compareci ao funeral da esposa de um amigo meu e a cerimônia de cremação estava marcada para as 15h e começou às 19h. Faço esse comentário apenas para mostrar que há necessidade de discutirmos a questão do código que dá garantias e obrigações do contribuinte.

Farei até um novo requerimento convocando novamente o comparecimento da Superintendente da Funerária para vir explicar o péssimo atendimento prestado à população. Fiquei sabendo até pelo jornal de ontem – acho que no *Diário de S.Paulo* – da existência de um contribuinte que aguardou a chegada do carro funerário cerca de 5h. Já havia comentado que meu Assessor esperou por 4h, quer dizer, em vez de melhorar, está piorando.

Por isso, é imperioso que possamos debater esse assunto e que a Prefeitura possa efetivamente assumir suas obrigações. Tem de acabar com essa condição de o contribuinte só ficar com o ônus. O bônus não sei para quem fica. Essa é a minha dúvida.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado, Vereador Nomura. Concordo com vossa colocação, acho que devemos ter um código do contribuinte a nível estadual, que só há ônus, principalmente, por que a grande carga tributária não é Municipal, é Estadual e Federal. Os Municípios estão cada vez mais se esvaindo em termos de arrecadação em detrimento da Federal e da Estadual, que crescem cada vez mais com a previsão constitucional de arrecadação.

Acredito que os grandes partidos deveriam dar esse exemplo e começar de cima para baixo. Se tivéssemos um código do contribuinte em nível nacional, supriria todas essas discussões. Fica lançado o desafio ao PT e ao PSDB para que façam isso o mais rápido possível.

Não há oradores inscritos. Dou por encerrada a discussão sobre o PL 338/2013.

Abro as discussões sobre o PL 601/2013, de autoria do nobre Vereador George Hato, que altera a Lei nº 14.107/2005, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal e cria o Conselho Municipal de Tributos.

Passo a palavra aos representantes da Secretaria de Finanças para se manifestarem sobre o assunto.

Com a palavra o Sr. Carlos.

O SR. CARLOS YOSHIMORI – Bom dia a todos. Sou representante da Secretaria de Finanças.

O PL 601/2013 tem por objetivo estabelecer uma ordem de prioridade nos meios utilizados para intimar os contribuintes de decisões proferidas nos processos administrativos fiscais, colocando a intimação por edital como forma subsidiária, ou seja, apenas quando em

profícuo os demais meios de intimação.

Apenas para esclarecer, o projeto de lei tem por objetivo alterar o artigo 28 da Lei 14.107, de 2005. Esse artigo prevê como forma de intimação, além da intimação por edital – que já foi comentado -, pessoalmente, mediante entrega de cópia de decisão ao sujeito passivo, com recebimento via postal de cópias de decisão com aviso de recebimento a se datado, firmado e devolvido pelo destinatário ou pessoa de seu domicílio. Outra forma seria por meio eletrônico, na forma do regulamento.

O Executivo é contra esse projeto por uma questão operacional. A partir do momento em que ocorre a intimação do sujeito passivo, começa a correr o prazo para ingresso com recurso. Lembro que existe também a questão do desconto sobre o valor da multa. Então, havendo pagamento do tributo do tributo. No prazo para a interposição de recursos, existe uma previsão legal concedendo um desconto no valor da multa, então, sabemos que existe uma certa demora em se adotar a intimação por edital em receber o aviso de recebimento para que seja registrada a data da intimação no sistema. Havendo registro do recebimento da intimação após 30 dias da efetiva intimação o contribuinte eventualmente poderá recolher tributo com desconto quando na verdade não era o devido desconto por ter ultrapassado os 30 dias a contar da intimação porque a intimação, no caso de ser por via postal, é contada do recebimento pelo contribuinte.

Na prática a intimação é feita por edital, mas paralelamente à publicação no Diário Oficial fazemos a remessa de cópia da decisão pelo correio, não com aviso de recebimento, mas de forma simples, sem o AR. Em algumas unidades fazemos a remessa da carta 10 ou 11 dias antes da publicação no Diário Oficial e nessa comunicação informamos a data provável da publicação do despacho.

Na prática o contribuinte ganha alguns dias porque toma ciência antes da data oficial, que é a data da publicação no Diário. Uma das justificativas do PL é que o sujeito passivo muitas vezes tinha dificuldade em tomar ciência da decisão. Nesse sentido é

importante destacar o Decreto 54.464 de 15 de outubro de 2013, que determina que na intimação passe a constar o nome do interessado e também o nome do advogado e o número da sua inscrição na OAB.

Além disso, temos também disso nós temos o Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano, já temos uma lei dispendo sobre o DEC, é a 15.406/11 e por meio do DEC é possível a comunicação eletrônica entre a CIEF e o contribuinte. É um projeto que está em desenvolvimento ainda não está concluído deverá ser em 2015. Com a implantação do DEC imagino que resolveríamos o problema da intimação.

No caso do DEC é necessário que haja o credenciamento por parte do sujeito passivo, então, possivelmente, no caso de pessoa física não será obrigatório o credenciamento é facultativo, mas caso queira para possibilitar melhor comunicação entre o SF e o sujeito passivo poderá se credenciar e passar a se comunicar por meio do DEC.

O Executivo é contra tornar obrigatória a intimação por via postal primeiro por questão operacional e segundo porque temos situações em que o contribuinte não tem interesse em ser intimado. Temos situações em que o contribuinte não quer ser intimado porque para ele é confortável ele ter um processo administrativo pendente porque não será incluído no CADIN, conseguirá a certidão positiva, os débitos não serão inscritos na dívida ativa. Então, existem situações que para o contribuinte não seria interessante ele ter o encerramento do processo administrativo porque eventualmente se não tem a intenção de pagar importará na inscrição do débito da dívida ativa bem como a inscrição no CADIN.

Basicamente são essas duas questões: a do DEC, que será implantado em 2015 e a da questão da dificuldade em operacionalizar a intimação por meio de AR.

O SR. _____ - Verificando esse PL dá a sensação de que o município passaria a ficar à disposição da vontade do contribuinte. Hoje, na prática a gente manda a carta para o contribuinte também justamente para trazer o processo e evitar essa demora que o Vereador Nomura citou. Tentamos facilitar a situação para o contribuinte para

que o processo fiscal tenha o seu trâmite regular e mandamos a carta e colocamos no Diário Oficial. Esse projeto dá a sensação que coloca município nas mãos do contribuinte, que às vezes, não quer ser intimado.

Se a gente começar a tentar todos os meios para tentar intimar o contribuinte e ele ficar se furtando a ser intimado para prorrogar o processo, o processo ficará mais engessado e ficando só para última situação no Diário Oficial.

A ideia da Secretaria de Finanças é trazer o contribuinte para que seja discutido o tributo e por isso a necessidade de se manter o Diário Oficial também como uma opção válida para fazer a intimação do sujeito passivo.

Na prática já adotamos essa questão da carta, independentemente, de ser por AR ou não. O PL acaba engessando um pouco mais, daí a necessidade de manter o trâmite como está atualmente e as formas de intimação que já estão válidas, funcionando adequadamente atualmente. Por isso entendemos pela não aprovação desse projeto.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Gostaria de falar que o projeto do Vereador George Hato é extremamente meritório. Hoje todos sabemos que você dever para a Prefeitura é um péssimo negócio porque você paga a Celic e mais um por cento. É mais do que qualquer investimento que se possa aplicar em bolsa de valores, aplicação de CDB, caderneta de poupança.

Então, é importante ficar sabendo exatamente dessa decisão para se impugnar novamente ou providenciar efetivamente o pagamento, porque um, dois meses custarão muito para os bolsos dos contribuintes. Se formos ver, hoje, o valor principal das ações que estão correndo na Fazenda Pública, verificamos que, comparando com o valor principal, é irrisório. O valor principal é uma porcaria perto dos reajustes que são impostos. Então, há a necessidade de se alterar essa lei imediatamente, porque pune, infelizmente, o munícipe.

Aquela questão, que o Sr. Carlos havia mencionado, referente ao decreto, de que também um advogado acompanhará esse processo, devo dizer que é muito raro ter-se um advogado nessa fase administrativa. Poucos têm recursos para contratar um advogado nessa fase que, aí sim, tem uma condição de fazer um acompanhamento. O contribuinte sequer sabe

onde procurar essa decisão no *Diário Oficial*. Eu mesmo. É para aquela pessoa que conhece muito.

Infelizmente, existem muitos desvios de cartas e, muitas vezes, elas não chegam. Portanto, acho extremamente importante essa questão de se ter o AR, para configurar o recebimento efetivo do contribuinte. A legislação brasileira já imagina o mau pagador. Acho que não pensamos na grande maioria dos contribuintes. Então, entendo que todos os contribuintes têm boa-fé.

Nós aqui, nesta Casa, estimulamos, criamos Refis para quê? Para estimularmos os maus pagadores. Eles ficam enrolando cinco, seis anos até aparecer um Refis, vão lá, pagam um preço irrisório do que deveriam estar pagando.

É muito importante ter uma condição em que se possa garantir o recebimento dessas notificações. Aí eles se prepararam, contratam um advogado, se for o caso, ou algum especialista. Porquanto acho extremamente (Ininteligível) acho que esse projeto deve vingar, e que o relator desse projeto, Vereador David Soares, está vendo atentamente essa questão.

Era isso que eu queria dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Obrigado Vereador Nomura. Os demais Vereadores presentes gostariam de se manifestar?

Tem a palavra, pela ordem, nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Só para o Vereador Nomura fazer uma correção, porque ele gosta de correções.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Eu também vou corrigir V.Exa. Ontem eu já o corriji.

O SR. PAULO FIORILO - Então, corrija hoje de novo. Houve um erro do senhor.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Exatamente.

O SR. PAULO FIORILO - O senhor viu a pauta da ordinária.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Apesar do nobre Vereador Paulo Fiorilo, além de ser grande Vereador, e ser também o Presidente do PT...

O SR. PAULO FIORILO - Muito obrigado.

O SR. AURÉLIO NOMURA - ...eu acredito que ele vá ver com olhos dos

contribuintes da cidade de São Paulo e, meritoriamente, vai colocar um parecer favorável a esse projeto. Obrigado.

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Presidente, só para concluir, concedi um aparte para fazer a correção, mas, na verdade, as minhas questões eram da Secretaria.

No debate passado, na audiência passada, foi trazida a informação de que vocês estavam divulgando a plataforma, que a ideia era avançar. Nós colocamos questões para saber se era possível, pertinente aos avisos a partir daquilo que se preocupava, aqui, no debate.

Ouvi e queria saber o seguinte: avançou alguma coisa da audiência passada para esta ou continua tudo igual?

O SR. CARLOS YOSHIMORI - Na audiência passada foi colocada a questão da importância de se fazer a remessa do despacho pelo correio. Então, só confirmando o que já foi falado na outra audiência, nós fazemos sim a remessa da carta aos contribuintes. Não nos limitamos simplesmente em fazer a publicação no Diário Oficial.

O SR. PAULO FIORILO - Mas havia uma diferença entre o envio da carta e a proposta feita pelo Vereador. Não era? Esse era o óbice do debate ou era o óbice entre a Secretaria e o projeto. Porque acho que vocês até mandam correspondências...

O SR. CARLOS YOSHIMORI - Nós mandamos sim, nós assumimos o compromisso de continuar mandando a carta, imagino que discutimos também a questão do DEC, porque com o DEC, haveria o credenciamento por parte dos contribuintes, a intimação seria feita por meio do DEC.

O SR. PAULO FIORILO - Isso, vocês tinham um prazo e disseram aqui que iam concluir o DEC.

O SR. CARLOS YOSHIMORI - Sim. Seria para 2015, acho que foi colocado um prazo de aproximadamente 10 a 12 meses para implementação do sistema.

O SR. PAULO FIORILO - Isso está dentro do cronograma ainda de vocês ou

alterou?

O SR. CARLOS YOSHIMORI – Não, está dentro, não foi alterado.

O SR. PAULO FIORILO - A previsão continua 10 meses.

O SR. CARLOS YOSHIMORI - Dez a 12 meses.

O SR. PAULO FIORILO - Agora, menos, não é? A nossa audiência passada foi feita em maio.

O SR. CARLOS YOSHIMORI - Catorze de maio, se não me engano.

O SR. PAULO FIORILO - Um mês a menos.

O SR. CARLOS YOSHIMORI - Sim.

O SR. PAULO FIORILO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Obrigado nobre Vereador Paulo Fiorilo.

Não havendo inscritos. Somente fazendo não uma correção, mas só um registro da fala sempre pertinente do Vereador Nomura, mas há um investimento melhor do que a taxa Selic. Se você quiser investir e ganhar dinheiro compre ações da Sabesp, porque distribuiu 5 bilhões de lucro nos últimos anos.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, dou por encerrada a segunda audiência pública.

(Pausa)

- Manifestações simultâneas.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Reabrindo os trabalhos, passemos à pauta.

Item 1, PL 229/2007, do Vereador Ricardo Nunes.

“Dispõe sobre a criação do Projeto Plantar e Viver, e dá outras providências.”

Pela ordem, nobre Vereador David Soares.

O SR. DAVID SOARES - Requeiro vista.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Vistas concedidas ao Vereador David

Soares.

Segundo item, Projeto de Lei 283/2011, de autoria do Vereador Aurélio Miguel.

“Dispõe sobre normas gerais para a prestação de contas em convênios destinados à execução descentralizada, de programas sociais municipais das áreas da Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, com transferência de recursos financeiros da Administração Pública do Município de São Paulo e dá outras providências.”

Pela ordem, nobre Vereador Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Gostaria de vistas.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Vistas ao Vereador Aurélio Nomura.

Terceiro item. Projeto de Lei 533/2011, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel.

“Dispõe sobre acessibilidade nos cemitérios do Município de São Paulo e dá outras providências.” Relator Vereador David Soares, cujo parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana.

Em discussão. Não há Vereadores inscritos. Em votação. Os Vereadores que concordam com o parecer do relator, permaneçam como se encontram. (Pausa) Está aprovado.

Item quatro. Projeto de Lei 579/2011, de autoria do Vereador Jamil Murad.

“Dispõe sobre o transporte de gás liquefeito de petróleo GLT, e dá outras providências.” Relator Vereador Aurélio Nomura, cujo parecer é favorável.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Em votação. Os Vereadores que concordam com o parecer do relator, permaneçam como se encontram. (Pausa) Está aprovado.

Item cinco. Projeto de Lei 598/2011, de autoria do Vereador Natalini, do PV.

“Dispõe sobre a autorização para as trabalhadoras do serviço público do Município de São Paulo, a partir dos 40 anos, serem dispensadas por um dia para realizarem mamografia, e dá outras providências.” Relator Vereador Paulo Fiorilo, cujo parecer é favorável

ao substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Em votação. Os Vereadores que concordam com o parecer, permaneçam como se encontram. (Pausa) Está aprovado.

Item seis. Projeto de Lei 224/2012, de autoria do Vereador Adílson Amadeu.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de licenciamento e emplacamento de bicicletas que trafegam pelas vias públicas do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

Pela ordem Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Presidente, vou solicitar vistas porque o item seguinte, que é do Vereador David, trata de assunto análogo. Portanto, acho que aqui cabe uma discussão entre os Vereadores para se chegar a um acordo. Quero solicitar vistas do item seis e, em seguida, solicitarei do sete.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Item seis, concedidas vistas ao Vereador Paulo Fiorilo.

Item sete. Projeto de Lei 268/2012, de autoria do Vereador David Soares.

“Dispõe sobre a utilização de bicicletas elétricas e bicicletas movidas por tração humana e fixa outras providências.” Relator Vereador Abou Anni, cujo parecer é favorável.

Concedo vistas ao Vereador Paulo Fiorilo.

Item oito, Projeto de Lei 200/2013, de autoria do Vereador Jean Madeira.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos exames biométricos de vista, audiometria, diagnóstico de obesidade e de capacidade física nas escolas do Município de São Paulo e dá outras providências.” Relator Vereador Paulo Fiorilo, cujo parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Em votação. Os Vereadores que concordam com o parecer, permaneçam como se encontram. (Pausa) Está aprovado.

Item nove. Projeto de Lei 713/2013, de autoria do Vereador Ari Friedenbach.

“Dispõe sobre promoção ao posto ou graduação imediatamente superior, de

profissional da Guarda Civil Metropolitana, na ocasião em que requerer a sua passagem para a inatividade, e dá outras providências.” Relator Vereador Laércio Benko, cujo parecer é favorável.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Em votação. Os Vereadores que concordam com o parecer, permaneçam como se encontram. (Pausa) Está aprovado.

Item 10. Projeto de Lei 428/2011, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso.

“Acrescenta o parágrafo 2º, ao artigo 1º e parágrafo 5º ao artigo 6º, da Lei nº 10.205, de 4 de dezembro de 1986, que disciplina a expedição de licença de funcionamento com redação alterada pela Lei nº 11.785, de 26 de maio de 1995, pela Lei 13.537, de 19 de março de 2003, e dá outras providências.” Relator Vereador Abou Anni, cujo parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Pela ordem, nobre Vereador Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Gostaria de vistas.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Defiro vistas ao Vereador Aurélio Nomura.

Item 11, Projeto de Lei 233/2012, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel.

“Denomina a Praça Tônico e Tinoco logradouro público inominado, localizado na confluência das ruas Padre Guido Del Toro com a Rua Júlio Nicolau e a Rua D. Érico Ferrari, em Pirituba, e dá outras providências.” Relator Vereador Abou Anni, cujo parecer é favorável, ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Em votação. Os Vereadores que concordam com o parecer do relator, permaneçam como se encontram. (Pausa) Está aprovado.

Item 12. Projeto de Lei 480/2012, de autoria do Vereador Zelão.

“Denomina Praça Cícero Alves dos Santos a Praça inominada, situada no cruzamento da Rua Ilha da Queimada com a Rua Lopes França, no Parque Boa Esperança, em São Mateus, e dá outras providências.” Relator Vereador Abou Anni, cujo parecer é

favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Em votação. Os Vereadores que concordam com o parecer, permaneçam como se encontram. (Pausa) Está aprovado.

Item 13. Projeto de Lei 246/2013, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

“Regulamenta o estacionamento de veículos defronte às padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências.” Relator Vereador Abou Anni, cujo parecer é favorável.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Em votação. Os Vereadores que concordam com o parecer do relator, permaneçam como se encontram. (Pausa) Está aprovado.

Item 14. Projeto de Lei 465/2013, de autoria do Vereador Nelo Rodolfo.

“Altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Cidadão do Bairro de Santana, Santanense, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, e dá outras providências.” Relator Vereador Aurélio Nomura, cujo parecer é favorável.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Em votação. Os Vereadores que concordam com o parecer favorável, permaneçam como se encontram. (Pausa) Está aprovado.

Item 15. Requerimento nº 30/2014, de autoria do Vereador Paulo Fiorilo.

- É lido o seguinte: (datado de 3 de junho, requer informações ...)

Em discussão. Não há oradores inscritos. Em votação. Os Vereadores que concordam com o requerimento nesses termos, permaneçam como se encontram. (Pausa)
Está aprovado.

Item 16. Requerimento Finanças 31/2014, do Vereador Paulo Fiorilo.

- É lido o seguinte: (datado de 3 de junho, requer informações da Arcesp ...)

Em discussão. Não há oradores inscritos. Em votação. Os Vereadores que concordam com o requerimento nos termos aqui realizados, permaneçam como se encontram.

(Pausa) Está aprovado.

Suspendo os trabalhos por dois minutos.

- Suspendo os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Laércio Benko.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Reabertos os trabalhos, precisamos tratar sobre as audiências públicas pré agendadas.

Pela ordem Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Depois que o senhor definir as datas, queria passar um informe sobre o calendário da LDO.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Ok. Havendo consenso, o requerimento nº 23, de autoria do Vereador Nomura, Fiorilo e Ricardo Nunes, audiência pública para descumprir o descumprimento da Lei nº 15.944, vamos deixar agendado o dia 25 de junho, às 09h.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Vinte e cinco de junho.

As demais audiências públicas requeridas deixaremos para deliberar as datas no segundo semestre.

Passo a palavra ao Vereador Paulo Fiorilo para falar sobre a LDO.

O SR. PAULO FIORILO – Sr. Presidente, só para atualizar o nosso calendário, estamos na semana de 3 a 5, que são os dias que temos sessões, a sugestão é que votemos a LDO na quinta-feira, dia 5, em primeira. Daí nós teremos duas sessões ordinárias, 10 e 11,

para as emendas dos Parlamentares. Em seguida, 12, Copa do Mundo, abertura feriado. Na semana seguinte, nós temos jogo do Brasil, dia 17, feriado de Corpus Christi. Estou sugerindo que no dia 24, esta Comissão se reúna extraordinariamente para apreciar o substitutivo para votação em segunda. Votaremos dia 25, porque dia 26 também tem o jogo em São Paulo, Coreia do Sul e Bélgica, é um jogo menor, mas só para registro.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Pela ordem, Sr. Presidente. Só uma dúvida, Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Segunda, dia 25. A votação em plenário seria dia 25 de junho e dia 24 aqui na comissão.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Só uma dúvida que gostaria de esclarecer. Temos essa questão do recebimento das emendas marcado, se votar na quinta-feira, para dias 10 e 11.

O SR. PAULO FIORILO – Correto.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Só que me parece que a possibilidade do recebimento da emenda é até antes das 24h, não é?

O SR. PAULO FIORILO – Não, o limite é 19h.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Dezenove horas?

O SR. PAULO FIORILO – É, de praxe.

O SR. AURÉLIO NOMURA – É só uma dúvida que tenho. Haviam me passado a informação de que seria até um pouco antes de virar dia 12. Então pensei: quem ficaria aqui para o recebimento da LDO.

O SR. PAULO FIORILO – Podemos sugerir um Vereador dessa comissão.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Acho que o próprio Relator poderia ficar. É uma sugestão.

O SR. PAULO FIORILO – É isso. O Relator fica até 19hs. Depois sugiro que façamos plantão, e o Vereador Aurélio Nomura assume a parte o seguinte.

O SR. DAVID SOARES - Um aparte aqui, Vereador, uma sugestão para o calendário. Porque então não marcamos a extraordinária no dia 9, poderíamos ter condições de votar dia 11, ao invés de jogar para dia 25.

O SR. PAULO FIORILO – Não é possível, Vereador, e vou explicar porquê. Temos de abrir duas sessões ordinárias para as emendas. Então mesmo que votássemos hoje, quarta-feira.

Se votássemos hoje, teríamos quinta e sexta para as emendas.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PAULO FIORILO – Quinta e terça, desculpem. Não, dia 11 não está pronto, pois há as emendas, temos de fazer o Relatório e trazer para a comissão. Daí, teremos feriado. Dia 11 o Relator vai trabalhar as emendas, feriado, depois só voltaríamos dia 18 que é entre feriados e, de novo, a semana seguinte que é da votação.

Então para não ter problema, nosso limite é 5, a votação em plenário, em primeira. As duas sessões para as emendas e daí, teríamos esse espaço para apresentação do Relatório.

Aliás, gostaria de sugerir para os Vereadores da Comissão: quem tiver emenda já pode deixar preparada, assim que aprovar, já entra para protocolar. Vamos trabalhar esse período aqui com o relatório, ok?

Portanto, queria sugerir que já se deixasse dia 24, uma terça-feira, uma reunião extraordinária dessa comissão para apreciar o Relatório.

O SR. PRESIDENTE (Láercio Benko) – Perfeitamente. Então fica convocada uma reunião extraordinária para dia 24 às 9h da manhã para votação do segundo parecer.

O SR. PAULO FIORILO – Sr. Presidente, só como sugestão da assessoria, se puder convocar, pelo menos, três reuniões: uma às 9h, outra às 10h e mais uma às 11h e, quem sabe também às 14h e às 15h, pois, normalmente, há um debate sempre muito acalorado, o próprio Vereador Aurélio Nomura sempre tem várias contribuições importantes,

então, precisamos desse tempo.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PAULO FIORILO – É, infelizmente, ou felizmente, V.Exa. tem boas contribuições.

Aliás, só para lembrar, o Relator da LDO anterior acatou a maior parte das emendas que V.Exa. fez. Esse ano talvez tenhamos um pouco mais de dificuldade.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Espero que V.Exa. possa acatar esse ano também.

O SR. PAULO FIORILO – Esse ano, a assessoria está um pouco mais *hard*.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Gostaria até de fazer uma sugestão: que tal se marcássemos dia 23 de manhã. O jogo é à tarde, mas poderíamos fazer a sessão, a votação da LDO.

O SR. PAULO FIORILO – Quando V.Exa. quiser marcar. Quer marcar à noite, depois do jogo?

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – V.Exa. está me lembrando agora uma passagem do site Porta dos Fundos, que faz uma menção, inclusive, ao meu nome. Por favor, não faz assim, Vereador Aurélio Nomura. (Risos)

Então, convocadas 3 reuniões extraordinárias para dia 24, às 9h, às 10h e às 11h da manhã, respectivamente.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, muito obrigado.

Estão encerrados os trabalhos.